Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 564/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a solicitar do Ministério das Comunicações, permissão para instalação e operação de uma retransmissora de televisão e prevê os recursos necessários para as providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Título III - Artigo 6º - letra "C", combinado com o Artigo 9º - Título IV - item V, do Decreto nº 81.600, de 25 de abril de 1978, que aprovou as normas técnicas e jurídicas para a repetição e retransmissão de televisão, a solicitar do Ministério das Comunicações a necessária permissão para o serviço de retransmissão de televisão na área deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos orçamentos vindouros, os valores necessários à manutenção dos equipamentos da referida estação retransmissora.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, também, a adquirir os equipamentos necessários à instalação da estação retransmissora, estimados no valor de até Cr$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), correndo as despesas à conta da dotação "0210.03070211.04 - Aquisição de aparelho e equipamentos para retransmissão de sinais de TV - 4.1.2.0 - 212-1 - Outros equipamentos e materiais", do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal